

 Organização Social de Cultura	TERMO DE REFERÊNCIA	 MUSEU DO FUTEBOL
Núcleo: Educativo		DATA DE EMISSÃO 24/09/2026
Assunto: Contratação de empresa especializada em interpretação em Libras e legendagem (LSE) para o Museu do Futebol		

1. OBJETO:

O Museu do Futebol, por meio de seu Programa Educativo e do Programa de Acessibilidade do Museu do Futebol (PAMF), realizará a quinta edição de seu Curso EAD anual voltado à promoção da acessibilidade, inclusão e direitos humanos. Em 2026, o curso abordará o tema do envelhecimento saudável no esporte, reunindo especialistas, gestores públicos, representantes da sociedade civil, ex-atletas e pessoas idosas em uma série de aulas gravadas para disponibilização em ambiente virtual de aprendizagem. O curso tem a premissa de ser totalmente acessível, portanto a formação contará com recursos de acessibilidade, incluindo interpretação para Libras e inclusão de legenda LSE.

Para garantir a acessibilidade comunicacional do conteúdo produzido, será necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para acompanhamento presencial das gravações das aulas, possibilitando a inserção da janela de Libras durante o processo de captação audiovisual e posteriormente a legendagem LSE a partir do conteúdo gravado.

As gravações ocorrerão presencialmente no estúdio do SP Cult PRO, localizado no Complexo Cultural Oswald de Andrade, na Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo/SP, e contarão com professores convidados distintos em cada encontro. Os intérpretes deverão acompanhar as aulas realizando a interpretação simultânea para Libras durante toda a gravação. A contratação visa assegurar a acessibilidade do conteúdo educacional produzido pelo Museu do Futebol, promovendo o acesso de pessoas surdas usuárias de Libras às informações e debates propostos pelo curso.

CONTRATANTE:

IDBRASIL CULTURA EDUCAÇÃO E ESPORTE (MUSEU DO FUTEBOL).

CNPJ: 10.233.223/0001-52.

PRAÇA CHARLES MILLER S/Nº - PACAEMBU

CEP: 01234-010 – SÃO PAULO/SP.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interpretação simultânea em Língua Brasileira de Sinais (Libras) para gravação de conteúdo educacional audiovisual. Os serviços deverão contemplar:

2.1. Interpretação em Libras para gravação de aulas

Prestação de serviço de interpretação simultânea em Libras para 06 (seis) aulas gravadas presencialmente, com duração prevista de 02 (duas) horas cada, totalizando 12 (doze) horas de interpretação. Para fins de contratação e dimensionamento da equipe, deverá ser considerada a disponibilidade de 03 (três) horas por aula, contemplando:

- Até 30 (trinta) minutos anteriores ao início da gravação para alinhamentos técnicos e de conteúdo;
- 02 (duas) horas de gravação da aula;
- Até 30 (trinta) minutos adicionais para eventuais prolongamentos da atividade, ajustes ou retomadas necessárias durante a gravação.

Dessa forma, deverão ser consideradas **18 (dezoito) horas totais** de disponibilidade profissional ao longo do projeto.

2.2. Equipe de intérpretes

Considerando a duração das aulas e as boas práticas de interpretação simultânea em Libras, a contratada deverá disponibilizar equipe composta por, no mínimo, 02 (dois)

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

(11) 3664-3848 | compras@idbr.org.br



Organização
Social de Cultura



MUSEU DO FUTEBOL

intérpretes por aula, permitindo o revezamento durante a atividade e assegurando a qualidade técnica da interpretação.

Os profissionais deverão possuir experiência comprovada em interpretação de eventos, atividades formativas, conteúdos educacionais ou gravações audiovisuais, preferencialmente em temas relacionados à acessibilidade, direitos humanos, inclusão, educação, cultura ou áreas correlatas.

A empresa também deve garantir pontualidade e presença dos profissionais nas datas agendadas e assegurar substituição imediata em caso de eventual impossibilidade de comparecimento de algum intérprete.

2.3. Local e período de execução

Os intérpretes deverão estar presentes no local das gravações. Elas ocorrerão no estúdio do SP Cult PRO que disponibiliza um fundo *chroma key* destinado à captação da janela de Libras, a qual será incorporada ao produto audiovisual final durante o processo de gravação. **O estúdio está localizado no Complexo Cultural Oswald de Andrade, Rua Lubavitch, nº 64, Bom Retiro, São Paulo/SP.**

As seis gravações ocorrerão em datas distintas e ainda serão definidas pelo Museu do Futebol, no entanto, a execução integral dos serviços deve acontecer até o final do mês de outubro de 2026.

2.4. Produção de Legendagem LSE (Legenda para Surdos e Ensurdcidos)

Prestação de serviço de produção de legendagem acessível no padrão LSE (Legenda para Surdos e Ensurdcidos) para 06 (seis) vídeos do Curso EAD de Acessibilidade do Museu do Futebol, totalizando até 15 (quinze) horas de conteúdo audiovisual, já prevendo algumas horas adicionais do que está programado, caso haja uma extensão do tempo em alguma aula. O serviço deverá contemplar:

- Transcrição integral do conteúdo falado;
- Sincronização das legendas com o conteúdo audiovisual;
- Aplicação dos padrões de LSE, incluindo a identificação de interlocutores quando necessário, indicação de efeitos sonoros relevantes, trilhas, ruídos,

informações contextuais e demais elementos sonoros importantes para a compreensão do conteúdo por pessoas surdas e ensurdecidas;

- Revisão técnica do conteúdo, com verificação da correta grafia e padronização de termos técnicos, conceitos, nomenclaturas, siglas, nomes próprios, referências bibliográficas, instituições e demais informações especializadas apresentadas pelos docentes durante as aulas;
- Consultoria com especialista surdo para adequação linguística, comunicacional e validação da acessibilidade do material;
- Revisão ortográfica, gramatical e técnica das legendas;
- Revisão e formatação final conforme normas e diretrizes vigentes de acessibilidade para conteúdos audiovisuais;
- Geração e entrega dos arquivos finais em formato SRT.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br até o dia **02/10/2026** e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.
- 3.2.** As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.
- 3.3.** A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.
- 3.4.** A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 5.1.** A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;
- 5.2.** A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;
- 6.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

- 7.1.** O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

Praça Charles Miller, S/N, Pacaembu, 01234-010, São Paulo – SP

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- a. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.
- b. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.
- c. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.
- d. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@idbr.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.
- e. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.
- f. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.
- g. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de *factoring* ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

- 9.1.** A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.
- 9.2.** O contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil.
- 9.3.** Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@idbr.org.br e debora.oliveira@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a CONTRATANTE, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTA TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.